



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº. 041/2024.

Em, 09 de agosto de 2024.

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, CONTADOR, MERENDEIRO ESCOLAR, MOTORISTA, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, NUTRICIONISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, PEDREIRO, PROFESSOR – ANOS INICIAIS, PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR ARTES, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LÍNGUA INGLESA, LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, PSICÓLOGO, SERVENTE, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TESOUREIRO – PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS.

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para contratação de assistente social, contador, merendeiro escolar, motorista, motorista de ambulância, nutricionista, operador de máquinas, pedreiro, professor de anos iniciais, professor de educação infantil, professor de artes, professor de ciências, professor educação física, professor geografia, professor história, professor língua inglesa, professor língua portuguesa, professor de matemática, psicólogo, servente, técnico em enfermagem e tesoureiro, para as diversas secretarias, por um prazo de 01 (um) ano, Conforme art. 7º do Decreto 02/2011 de 20 de janeiro de 2011, em anexo ao Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 09 de agosto de 2024.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 09 de agosto de 2024.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração



This document was created with the Win2PDF "print to PDF" printer available at <http://www.win2pdf.com>

This version of Win2PDF 10 is for evaluation and non-commercial use only.

This page will not be added after purchasing Win2PDF.

<http://www.win2pdf.com/purchase/>